

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



2.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1543

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações (105.ª Reunião de Câmara realizada em 2023/09/06):

- **Voto de Pesar n.º 38/2023 (Subscrito pela Câmara)**

- Aprovou o Voto de Pesar pela morte de Daniel Alves Antunes, nos termos do voto
pág. 1320 (12)

- **Voto de Saudação n.º 94/2023 (Subscrito pelo Sr. Presidente, pelos Vereadores do CDS/PP, do PPD/PSD e pela Vereadora Independente NTL)** - Aprovou o Voto de Saudação a Fernando Pimenta, Medalha de Ouro nos Mundiais de Canoagem, nos termos do voto
pág. 1320 (12)

- **Voto de Saudação n.º 95/2023 (Subscrito pelo Sr. Presidente, pelos Vereadores do CDS/PP, do PPD/PSD e pela Vereadora Independente NTL)** - Aprovou o Voto de Saudação a João Ribeiro e Messias Baptista, Medalhas de Ouro nos Mundiais de Canoagem, nos termos do voto
pág. 1320 (12)

- **Voto de Saudação n.º 96/2023 (Subscrito pelo Sr. Presidente, pelos Vereadores do CDS/PP, do PPD/PSD, pela Vereadora Independente NTL, pelos Vereadores do PS, do PCP, pelas Vereadoras do BE e Paula Marques e pelos Vereadores Rui Franco e André Cabral)** - Aprovou o Voto de Saudação à Seleção Nacional Feminina de Futebol, nos termos do voto
pág. 1320 (13)

- **Voto de Saudação n.º 97/2023 (Subscrito pelos Vereadores do PS, pelo Sr. Presidente, pelos Vereadores do CDS/PP, do PPD/PSD, pela Vereadora Independente NTL, pelas Vereadoras do BE e Paula Marques e pelos Vereadores Rui Franco e André Cabral)** - Aprovou o Voto de Saudação a Grande participação portuguesa nos primeiros Campeonatos Paralímpicos Europeus, nos termos do voto
pág. 1320 (13)

- **Voto de Saudação n.º 98/2023 (Subscrito pelos Vereadores do PS, pelo Sr. Presidente, pelos Vereadores do CDS/PP, do PPD/PSD e pela Vereadora Independente NTL, pelos Vereadores do PCP e pela Vereadora do BE)**

- Aprovou o Voto de Saudação a mais uma medalha para o Judo português - Grande Prémio de Zagreb, nos termos do voto
pág. 1320 (13)

- **Voto de Saudação n.º 99/2023 (Subscrito pelos Vereadores do PS, pelo Sr. Presidente, pelos Vereadores do CDS/PP, do PPD/PSD e pela Vereadora Independente NTL)** - Aprovou o Voto de Saudação as Medalhas lusas no Mundial de Canoagem, nos termos do voto
pág. 1320 (14)

- **Voto de Saudação n.º 100/2023 (Subscrito pela Vereadora do BE)** - Aprovou o Voto de Saudação - Manifestação «Carnaval é um ato político - Liberdade para o Carnaval de Rua de Lisboa», nos termos do voto
pág. 1320 (14)

- **Voto de Saudação n.º 101/2023 (Subscrito pela Vereadora do BE, pela Vereadora Paula Marques e pelos Vereadores Rui Franco e André Cabral)** - Aprovou o Voto de Saudação - Dia Internacional das Pessoas Afrodescendentes, nos termos do voto
pág. 1320 (15)

- **Proposta n.º 485/2023 (Subscrita pelo Sr. Presidente e pelos Vereadores do PS)** - Ratificou o Despacho que aprovou a atribuição da Chave de Honra da Cidade a Sua Santidade o Papa Francisco, nos termos da proposta
pág. 1320 (16)

- **Proposta n.º 486/2023 (Subscrita pelo Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia)** - Aprovou a 32.ª Alteração ao Orçamento de 2023 e Grandes Opções do Plano 2023-2027, nos termos da proposta
pág. 1320 (16)

- **Proposta n.º 489/2023 (Subscrita pelo Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia)** - Aprovou a aplicação de sanção disciplinar no âmbito do Processo Disciplinar n.º 33/2022 PDI e apenso, nos termos da proposta
pág. 1320 (81)

- **Proposta n.º 491/2023 (Subscrita pelo Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia)** - Deliberou a aprovação da adjudicação à Comansegur & Powershield, ACE e da respetiva minuta do contrato do procedimento de Ajuste Direto para «Aquisição de Serviços de Segurança e de Vigilância Humana ao abrigo do Acordo Quadro CNCM - AQ/52/2021» - Processo n.º 77/AD-AQ/DA/DCP/2023, nos termos da proposta
pág. 1320 (81)

- **Proposta n.º 492/2023 (Subscrita pela Vereadora Joana Almeida)** - Aprovou rejeitar o Recurso Administrativo no âmbito do Processo n.º 81/RLU/2023, nos termos da proposta
pág. 1320 (87)

- **Proposta n.º 493/2023 (Subscrita pela Vereadora Joana Almeida)** - Autorizou a decisão de contratar, a realização da despesa e a abertura do procedimento pré-contratual

de concurso público, com publicidade internacional, para a «Aquisição de serviços de subscrição de licenciamento de software - Desenho assistido por computador», aprovou as peças do procedimento, designar o júri e delegar competências no mesmo, bem como aprovou submeter à Assembleia Municipal a assunção de respetivo compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, nos termos da proposta (Concurso Público n.º 85/CPI/DA/DCP/2023), nos termos da proposta
pág. 1320 (232)

- **Proposta n.º 494/2023 (Subscrita pelas Vereadoras Joana Almeida e Filipa Roseta)** - Aprovou dar início ao procedimento administrativo de Elaboração do Regulamento Municipal da Oferta de Fogos Sujeitos a Valor Máximo de Renda ou Preço de Venda, para efeitos de submissão a participação procedimental de interessados, nos termos da proposta
pág. 1320 (98)

- **Proposta n.º 495/2023 (Subscrita pela Vereadora Joana Almeida)** - Aprovou o projeto de arquitetura da obra de ampliação a realizar no prédio, sito na Avenida José Malhoa, 17/17-A, na freguesia de Campolide, constante do Processo n.º 256/EDI/2018, nos termos da proposta
pág. 1320 (99)

- **Proposta n.º 496/2023 (Subscrita pela Vereadora Joana Almeida)** - Aprovou o projeto de arquitetura para obras de alteração com ampliação no último piso/cobertura do prédio, sito nos n.ºs 8/8-I da Praça das Águas Livres, tornejando para a Rua Gorgel do Amaral, 1/1-A, na freguesia de Campo de Ourique, que constitui o Processo n.º 559/EDI/2010, nos termos da proposta
pág. 1320 (101)

- **Proposta n.º 497/2023 (Subscrita pela Vereadora Joana Almeida)** - Aprovou a emissão de Informação Prévia Favorável quanto à viabilidade de realizar uma obra de ampliação no prédio, sito na Praça das Águas Livres, 1, na freguesia de Campo de Ourique, constante do Processo n.º 840/EDI/2017, nos termos da proposta
pág. 1320 (102)

- **Proposta n.º 498/2023 (Subscrita pela Vereadora Joana Almeida)** - Aprovou o pedido de licenciamento da obra de construção de um edifício habitacional, numa parcela com área de 1832,56 m², sita na Travessa do Conde da Ribeira, 34/64, na freguesia de Alcântara, constante do Processo n.º e-EDI/2020/544, nos termos da proposta
pág. 1320 (104)

- **Proposta n.º 434/2023 (Subscrita pela Vereadora Joana Almeida)** - Aprovou a emissão de informação prévia favorável quanto à viabilidade de realizar uma obra de construção nova em parcela, sita na Praça de Espanha, Avenida Santos Dumont, Avenida de Berna e Rua D. Luís de Noronha, na freguesia das Avenidas Novas, constante do Processo n.º e-EDI/2021/247, nos termos da proposta
pág. 1320 (105)

- Deliberação n.º 494/CM/2023 (Proposta n.º 494/2023)
- Subscrita pelas Vereadoras Joana Almeida e Filipa Roseta:

Aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Oferta de Fogos Sujeitos a Valor Máximo de Renda ou Preço de Venda, para efeitos de submissão a participação dos interessados

Pelouros: Urbanismo e Habitação e Desenvolvimento Local.
Serviços: Direção Municipal de Urbanismo e Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local.

Considerando que:

A) O Plano Diretor Municipal de Lisboa de 2012 (PDM), estabelece diversas disposições relativas à oferta de «fogos sujeitos a valor máximo de renda ou preço de venda», designadamente:

- i - No artigo 42.º, n.º 3, alínea b) e n.º 4, alínea b), subalínea i), enquanto condição da possibilidade de alinhamento pela altura do edifício confinante mais elevado, em espaços centrais e habitacionais consolidados;
- ii - No artigo 61.º, n.º 3, enquanto condição de admissibilidade do uso habitacional em espaços de atividades económicas a consolidar;
- iii - No artigo 84.º, n.º 3, alínea a), enquanto critério a adotar para avaliação do interesse municipal de operações urbanísticas no âmbito do sistema de incentivos a operações urbanísticas que apresentam interesse municipal; e
- iv - No artigo 85.º, n.º 2, enquanto possibilidade de estabelecimento de número e percentagem de fogos nos termos de referência de unidades de execução, em espaços a consolidar ou em áreas não consolidadas de espaços consolidados.

B) A previsão constante na alínea a) do n.º 3 do artigo 84.º do PDM, reporta-se à atribuição de créditos de construção a utilizar, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, para efeitos das previsões excecionais de majoração da edificabilidade constantes das seguintes disposições:

- i - Artigo 42.º, n.º 4, alínea b), subalínea iii), relativa à possibilidade de ampliação para remate de quarteirão, para pontuar enfiamentos de eixos urbanos;
- ii - Artigo 46.º, n.º 4, alínea b), subalínea ii), relativa à majoração do índice aplicável a loteamentos em espaços centrais e habitacionais consolidados;
- iii - Artigo 48.º, alínea b), subalínea i), relativa à majoração do índice aplicável a loteamentos em espaços de atividades económicas consolidados;
- iv - Artigo 60.º, n.º 3, alínea f), subalínea ii), relativa à majoração do índice aplicável a loteamentos em espaços centrais e habitacionais a consolidar;
- v - Artigo 62.º, n.º 3, alínea a), subalínea i), relativa à majoração do índice aplicável a loteamentos em espaços de atividades económicas a consolidar, referindo especificamente «desde que a habitação se

insira em programa de fogos sujeitos a valor máximo de renda ou preço de venda, nas condições a definir em Regulamento Municipal».

C) O Plano de Pormenor da Pedreira do Alvito, publicado em «Diário da República» n.º 28/2016, de 10 de fevereiro de 2016, objeto de correção material publicada em «Diário da República» n.º 78/2019, Série II, de 22 de abril de 2019 e de alteração simplificada publicada em «Diário da República» n.º 74/2022, Série II, de 14 de abril de 2022, estabelece a percentagem de 25 % de fogos sujeitos a valor máximo de renda ou preço de venda;

D) Estão pendentes na Câmara Municipal de Lisboa procedimentos de delimitação de unidades de execução e de licenciamento de operações urbanísticas relativos à aplicação das normas acima referidas, no que respeita, em especial, à oferta de «fogos sujeitos a valor máximo de renda ou preço de venda»;

E) O artigo 3.º, n.º 3 do Regulamento Municipal do Sistema de Incentivos a Operações Urbanísticas de Interesse Municipal (RMSIOUIM), relativo à oferta de «fogos sujeitos a valor máximo de renda ou preço de venda» enquanto fonte de emissão de créditos de construção, prevê a adoção de regulamento relativo a esses fogos, definindo:

- i - As tipologias, áreas, características e acabamentos dos fogos suscetíveis de integrar estes programas;
- ii - Os termos do contrato a celebrar entre o interessado e o Município, nomeadamente as cláusulas penais aplicáveis em razão do incumprimento contratual; e
- iii - Os elementos comprovativos a entregar pelo interessado, durante o prazo de vigência do contrato, relativamente ao cumprimento das obrigações contratuais.

F) O n.º 5 do mesmo artigo, estipula que «além da regulamentação prevista no n.º 3 deste artigo, são aplicáveis as condições de alienação dos fogos, de admissão de candidatos, os valores máximos de venda e a forma de colocação no mercado através da Bolsa Municipal, a definir em programa específico»;

G) A operacionalização destas previsões regulamentares constitui uma oportunidade de captação de investimento privado para a promoção de habitação acessível, complementando e reforçando a oferta promovida pelo Município ou por outras entidades do sector público e do terceiro sector, através da implementação de um Sistema Municipal de Habitação - assente nos pilares público, privado e parcerias - em que todas as frentes contribuem ativamente para a produção de oferta de habitação acessível;

H) É imperiosa e urgente a definição e operacionalização do conceito e da oferta de «fogos sujeitos a valor máximo de renda ou preço de venda», através da aprovação do regulamento e do seu programa específico, de modo a permitir a concretização das previsões constantes no PDM e no RMSIOUIM, no sentido do aumento da oferta de habitação acessível;

- I)** A potencialidade e disponibilidade de investidores privados para promoverem projetos de habitação acessível, como é prática noutros países, depende da garantia de condições mínimas de segurança, estabilidade e viabilidade desse investimento, tornando-o uma alternativa credível que permita a concretização do investimento em habitação acessível em Lisboa;
- J)** A oportunidade de integração de habitação acessível nos empreendimentos privados promove a diversidade e a inclusão social;
- K)** O modelo a adotar deve, na medida do possível, promover o aproveitamento dos vários instrumentos e incentivos públicos disponibilizados pelo Estado e pelo Município, designadamente os incentivos fiscais previstos no âmbito do regime da Habitação de Custos Controlados, regulado pela Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua redação atual e no âmbito do Programa de Apoio ao Arrendamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, de modo a reforçar a sua viabilidade face a outras alternativas de investimento;
- L)** Na presente data, por via do exposto nos Considerandos supra e na Informação técnica n.º INF/3/DPDM/DPU/DMU/CML/23, do Departamento de Planeamento Urbano, é possível concluir que se encontram reunidas condições para se iniciar a elaboração de um instrumento jurídico formal que vá ao encontro do interesse público subjacente às políticas urbanísticas e de habitação e, bem assim, dos normativos vigentes, máxime, o PDM e o RMSIOUIM;
- M)** O início do procedimento de elaboração do regulamento deve ser objeto de publicitação, com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Propõe-se, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o início de procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Oferta de Fogos Sujeitos a Valor Máximo de Renda ou Preço de Venda, para efeitos de submissão a participação procedimental de interessados, a decorrer pelo período de 20 (vinte) dias úteis, com início 5 dias após a publicação do respetivo Aviso no *Boletim Municipal* e com a publicação em 2 (dois) jornais diários, em 2 (dois) semanários e na *internet*, no sítio institucional do Município de Lisboa, devendo as respetivas sugestões ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado prazo, e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, a enviar por meio eletrónico ou por via postal.

Anexo:

- Informação Técnica n.º INF/3/DPDM/DPU/DMU/CML/23.

[Aprovada por maioria, com 11 votos a favor (3 PPD/PSD, 3 CDS/PP, 1 Ind. NTL, 2 PS e 2 PCP), 1 votos contra (BE) e 4 abstenções (1 L, 1 Ver. Paula Marques, 1 Ver. Rui Franco e 1 Ver. André Cabral).]

- *Deliberação n.º 495/CM/2023* (Proposta n.º 495/2023)
- Subscrita pela Vereadora Joana Almeida:

Aprovar o projeto de arquitetura da obra de ampliação a realizar no prédio, sito na Avenida José Malhoa, 17/17-A, na freguesia de Campolide, constante do Processo n.º 256/EDI/2018

Pelouro: Urbanismo.

Serviço: Direção Municipal de Urbanismo / Departamento de Licenciamento de Projetos Estruturantes / Divisão de Projetos de Edifícios.

Considerando que:

- 1 - A Sorathia's Investments, II, Ltd.ª**, na qualidade de locatária do prédio, sito na Avenida José Malhoa, 17/17-A, veio requerer a esta Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação («RJUE»), na sua redação atual, o licenciamento de uma **alteração durante a execução da obra** de ampliação, o qual veio a constituir o **Processo n.º 256/EDI/2018**;
- 2 -** Os instrumentos de gestão territorial eficazes para o local são o Plano Diretor Municipal de Lisboa (PDM) e o Plano de Pormenor da Avenida José Malhoa (PPAJM), publicado no «Diário da República», 2.ª Série, n.º 175, de 11 de setembro de 2013, através do Aviso n.º 11 407/2013 e objeto da Declaração de Retificação n.º 1406/2013, publicada no «Diário da República», 2.ª Série, n.º 253, de 31 de dezembro de 2013, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 11 549/2021, de 22 de junho, publicado no «Diário da República», 2.ª Série, n.º 119;
- 3 -** A operação urbanística incide sobre um prédio urbano com uma área de 923 m², atualmente ocupado com uma edificação que, de acordo com o PDM, se localiza em Espaços centrais e habitacionais consolidados - Traçado urbano C e de acordo com o PPAJM, se situa em Espaços Centrais Consolidados;
- 4 -** O Processo n.º 256/EDI/2018, constitui um pedido de alteração durante a execução da obra titulada pelo Alvará de licenciamento de obras de alteração n.º 337/EO-CML/2017, emitido em 18 de outubro de 2017, na sequência do deferimento do Processo n.º 1088/EDI/2017;
- 5 -** O presente pedido é apresentado no seguimento do Pedido de Informação Prévia (PIP), formulado através do Processo n.º 1433/EDI/2016, no âmbito do qual foi emitida informação prévia favorável ao projeto então apresentado e que, em síntese, **consistia numa obra de alteração e ampliação destinada ao uso de turismo**;

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt